12.ª Sessão Data 20/04/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/21

"Altera e acresce paragrafo ao artigo 106 da Lei nº 681, de 06 de abril de 1990, cria o Diário Ofical de Praia Grande e dá outras providencias."

Art. 1. O artigo 106 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.106** - Fica criada a Imprensa Oficial Municipal eletrônica, denominada **Diario Oficial de Praia Grande**, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Praia Grande."

§ 1º - O Diário Oficial de Praia Grande será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores no sitio oficial do Município, garantindo a trasparência e publiciadade dos atos adiministrativos, portarias, decretos, leis, resoluções, instruções normativas, avisos, notificações, editais, comunicados em geral, enfim todos os atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

§ 3º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa oficial, poderá ser resumido.

§ 4º - As comunicações dos atos oficiais relativos à nomeação de aprovados em concursos públicos promovidos pelos Poderes Executivo e Legislativo serão também obrigatoriamente enviadas aos interressados para os endereços eletrônicos "e-mail" apontados pelos candidatos nas fichas de inscrição.

§ 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar suas publicações oficiais no Diário Oficial de Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de Abril de 2021.

RODRIGO ROSÁRIO
VEREADOR

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR